

A
REGENERAÇÃO
Nº 01 A 88

25 DE JANEIRO
DE 1862

A REGENERACAO

Expediente do secretario.

Oficio ao corpo de guarnição.—Tendo S. Exc., o Sr. presidente da província, levado ao conhecimento do Exm. Sr. ministro da guerra o objecto de que trata seu oficio n.º 58 de 17 do corrente, em relação ao soldado desse corpo Innocencio Rodrigues dos Santos, o comunico a V. S. para seu conhecimento, de ordem do mesmo Exm. Sr. presidente.

— Idem à câmara municipal do Cuité.—De ordem S. Exc., o Sr. presidente da província, accuso recebido o oficio de V. S., datado de 7 de janeiro corrente, que acompanhou cópia authenticada das actas da eleição de eleitores para a freguesia de Peira Lavrada, a que se procedeu na ultima dominga do mês de agosto do anno passado.

— Idem ao 1º juiz de paz, presidente da junta de qualificação da capital.—S. Exc. e o Sr. presidente da província manda, em resposta ao seu oficio de hontem, declarar a V. S. que ficou inteirado de se achar organizada a junta de qualificação dos votantes da freguesia desta cidade.

— Idem ao vigário interino da freguesia de Aréa.—Ao seu oficio de 2º de corrente mez, responde, de ordem de S. Exc., o Sr. presidente da província, dissero que foi recebido o mappa dos baptizados, casamentos e óbitos, havidos durante o anno proximo passado nessa freguesia.

Despachos.

N.º 60.—Requerimento de João Romão Pereira Gomes.

Ao Sr. Dr. chefe de polícia para informar.

N.º 61.—Idem de João Antonio Golzio, e outros.

Não tem lugar o que requerem os suplicantes por agora.

N.º 62.—Idem do alferes do corpo de guarnição Diogenes Gomes de Hollanda Costa.

Dirija-se a thesouraria de fazenda.

Expediente do governo.

Dia 21.

Oficio ao presidente de Pernambuco.—Com quanto já vivesse essa presidência expedido ao engenheiro, que se acha ocupado nessa província, as precisas ordens para o cumprimento do que é determinado pelo ministerio da agricultura commercio e obras publicas em o aviso de 9 de dezembro ultimo, todavia, determininei ao dito engenheiro que procedesse aos estudos preliminares que fossem precisos para organisação de uma estrada de rodagem que prenda esta capital à dessa província, e remetesse em separado à fim de ser enviado a V. Exc., o que fariam logo que o referido engenheiro cumprir essa ordem; ficando assim accusado o oficio de V. Exc. de 11 do corrente.

— Idem ao da Bahia.—Tenho a honra de acusar a recepção do oficio de V. S. datado de 24 de dezembro proximo findo, em que me comunico a ter assumido n'aquele a mesma data o cargo de presidente dessa província para que fôr nomeado por carta imperial do 14 de setembro do anno passado.—Augurando a V. Exc. uma feliz administração, aguardo as suas ordens, quer sejam relativas ao serviço publico, quer ao particular de V. Exc.

— Idem ao de Minas Geraes.—Recebi os dous exemplares impressos do relatorio da comissão directora da exposição dos produtos naturaes e industriaes, que se verificou na capital dessa província nos dias 3 a 10 de novembro do anno proximo passado, acompanhados do oficio de V. Exc. de 18 de dezembro ultimo, cuja recepção accuso.

— Idem ao Rio Grande do Sul.—Acuso a recepção do oficio de V. Exc. datado de 29 de novembro do anno anterior, contendo o exemplar impresso do relatorio com que V. Exc. abriu a 2ª sessão da 9ª legislatura da assembleia dessa província no qual está anexado o com que passou a V. Exc. a administracão da mesma província.

Exm. Sr. conselheiro Joaquim Antonio Fernandes Leão.

— Idem à thesouraria de fazenda.—Sirva-se V. S. de mandar pagar ao ex-agente do corpo de guarnição alferes Antonio Alves da Cunha, a importancia dos inclusos documentos em duplata de despesa feita em dezembro proximo passado com o sustento dos recrutados do exercito e armada e fardamento destes.

Communicou-se ao corpo de guarnição.—Idem ao thesouro provincial.—Communique a Vme. para os fins convenientes, que attendendo ao estado actual da saúde publica desta capital Manoel Vital da Silva a quantia de 175360, importancia dispensada no corrente mez com a compra de objectos precisos à enfermaria da mesma cadeia e lavagem de roupa de presos recolhidos a dita enfermaria e constante dos inclusos documentos, que farão enviados pelo Dr. chefe de polícia em oficio n.º 57 de hontem.

Scientificou-se ao Dr. chefe de polícia.—Idem ao mesmo: Convindo regular a escripturação dessa repartição que se acha embraçada sem poder designar uma verba, onde devão classificar-se as despesas com as obras publicas da província, e não devendo a lei n.º 43 de 2 de outubro do anno proximo findo, podesse eleitores deste collegio haviam comparecido ao

— Idem ao Dr. Domingos Monteiro Peixoto, juiz de direito interino da comarca desta capital, interirado por seu oficio de hontem, que accuso recebido, de haver Vme. entrado no exercicio do lugar de juiz municipal e de orphâos desta capital para que foi removido por decreto de 30 de dezembro ultimo dos termos reunidos de S. Bernardo e Tutoya da província do Maranhão e interinamente na vara de direito da respectiva comarca; na qualidade de 1º substituto por se achar impedido o proprietário, que serve actualmente o lugar de chefe de polícia, que continua esta respostă, e mais outras cousinhas em referencia á esse celebre numero do Despertador, que surgiu prenhe de falsidades e aleviosas em seu mosaico, resolvemos deixar passar em silêncio um tal mentira, tanto mais quanto dizia respeito ao nosso amigo, que é bem conhecido nesta província, que o elevou ao importante cargo de seu representante.

Scientificou-se a thesouraria de fazenda.—Idem ao juiz municipal de Mamanguape.—Em resposta aos seus ofícios de 18 e 20 de dezembro ultimo, recomendo a Vme. a instauração do processo ordenado em data de 29 de janeiro do anno passado.—Chamo a sua attenção para novas destruições que me consta terem sido praticadas por Antonio Ramos de Oliveira, e espero uma solução favorável a esse negocio e em referencia aos interesses da justiça.

— Idem ao commandante da força policial.—Remetto a Vme., por cópia, o mesmo regulamento publicado em data de 15 do corrente mez para ser executado na força policial sob seu comando.

— Idem ao mesmo.—Mande Vme. dar baixa do serviço dessa força ao praça manel Manoel Pereira da Silva.

Expediente do secretario.

Oficio a thesouraria de fazenda.—Honroum reassumio o exercicio de juiz municipal dos termos do Pilar e Pedras de Fogo, por ter passado à seu legitimo substituto a vara de direito o bacharel Fausto Benjamin da Cruz Gouveia, segundo a comunicação que acabou de fazer ao Exm. Sr. presidente e secretario de Estado dos negócios da justica desde o 1º até o ultimo de dezembro do anno passado; os quais fôr publicados nesta província para conhecimento das partes interessadas.

— Idem ao thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da província, comunico a V. S. para os fins convenientes, que hontem teve praça na força policial o individuo de nome Joaquim José do Nascimento.

— Idem ao Dr. José Antonio Baptista.—Inteiro S. Exc. o Sr. presidente da província de ter V. S. tomado posse do lugar de advogado da Santa Casa da Misericordia desta capital no dia 13 do corrente, manda acusar a recepção do seu oficio de hontem que isso mesmo lhe comunicara.

Despachos.

N.º 63.—Requerimento de Francisco de Paula Pernambucano.

Não tem lugar o que requer a suplicante.

N.º 64.—Idem de Manoel Garcia da Anna.

Por agora não tem lugar.

N.º 65.—Idem de Isabel Salvina de Gouveia Lima.

Por agora não tem lugar o que requer a suplicante.

Expediente do governo.

Dia 22.

Oficio ao corpo de guarnição.—Manda publicar, para conhecimento da guarnição, que, por portaria de 17 do corrente, concedeu ao Sr. tenente coronel do corpo de estado maior de segunda classe, Antonio de Deus e Costa, 2 meses de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde, conforme o parecer da junta medica, a que foi submetido.

Luiz Estanislao Rodrigues Chaves. Adjunto d'ordens.

Ordem do dia n.º 1.

S. Exc. o Sr. presidente da província manda publicar, para conhecimento da guarnição, que, por portaria de 17 do corrente, concedeu ao Sr. tenente coronel do corpo de estado maior de segunda classe, Antonio de Deus e Costa, 2 meses de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde, conforme o parecer da junta medica, a que foi submetido.

Querendo arrotar influencia politica, apresenta a superioridade da votação de seu redactor, sem declarar que obteve os votos de todos os rasgados, e conservadores, em cujas portas bateu, uma por uma... Deixemo-lo, coitado! E' o seu custume: não nos admira...

Querendo arrotar influencia politica, apresenta a superioridade da votação de seu redactor, sem declarar que obteve os votos de todos os rasgados, e conservadores, em cujas portas bateu, uma por uma... Deixemo-lo, coitado! E' o seu custume: não nos admira...

Muito era: mas pouco para o estremecido amor do Monarca Portuguez ao novo reino que creara! Ei-lo que o destino a sua mania apregoar-se por toda parte, e em todas as occasões, de influencia politica, ainda que em uma eleição geral tenha vinte e dois votos...!

Deixemo-lo em sua mania, deixemo-lo...!

Demissão.—Foi demitido do cargo de delegado de polícia da Independencia o juiz de direito de Ferreira, Dr. Antônio Manoel de Melo.

Cholera.—As notícias que temos de interior são um pouco contra litorânea. Depois das comunicações oficiais da cidadade de Aréa, na qual se dava o distrito de Alagoa grande como invadido da cholera, depois da confirmação desta notícia por pessoa de criterio ali residente, chega hon-

te comunicação do juiz de direito interino daquela comarca, asseverando que nada havia.

Também veio comunicação de Pedras de Fogo, onde se disse que a epidemia tinha penetrado com força, desfazendo semelhante notícia — pelo que, consta-nos, foi errado ao Dr. Vital, para seguir ate' a Serinha, onde a mortalidade subira a 24 incluindo os deputados brasileiros, a seu despeito, e das vidas previdentes do rei, arrastadas pela cegueira da fatalidade, foram levadas acretar que se retalhasse o brasil para quebrantá-lhe as forças e faze-lo regressar aos tempos coloniaes; o príncipe, por separar-lo dos brasileiros com o pretexto de o fazer viajar e instruir, chamarão a

— Ficavam accomodadas 46 pessoas das quais 9 gravemente.

Em Maria de Mello tambem do Pilar havido 3 casos fatais, desenvolvendo-se a cholera pelo Salgado, e adjacente.

Este não trepidou em sacrificar a coroa do Reino-Lindo ao titulo de defensor perpetuo do Brazil. Fiel a esse titulo, ei-lo em breve por esse pesipito (nome de que usa erradamente) em seu naseabundo manifesto ao corpo electoral desse 1º distrito.

— Levantarem aquelles cavalheiros a luta immunda, q' lies afira esse vilão ruim é abjecto, seria desmentido o conceito de que gosam perante a província, de homens sensatos e prudentes.—O mais catagórico desprezo... é a única resposta de que se faz credor...

— A dignidade de homem e a posição elevara, em que os collocaram a confiança publica e dos seus amigos, não teleiram que elles se abatam atá a lida do lodal, em que se rebola esse pesipato, à quem se pode aplicar as palavras do poeta portuguez:

“ Revolução com tais preludios não se annuncia sanguinolenta; tres annos bastarão para que reconhecesse Portugal a independencia do Brasil, e este o titulo honorifico de Imperador do Brasil no Monarca Portuguez! Era uma divida de gratidão aquela que dez annos antes o elevava a categoria ou morte.

“ A magestade das altas serranias que a rodeia, a sumptuosa riqueza de suas florestas seculares, a grandeza e formesura de seu porto immenso, debalde attestavão a que altos destinos estava reservada!

“ Entre tanto, mas sem grande pompa, esta magnificencia da criação offuscou a habilitade de tão favorecidas plagas; o homem da natureza, como que recebia prenúncios oportunos de que se rebola esse pesipato, à quem se pode aplicar as palavras do poeta portuguez:

“ Entretanto, Senhor, o príncipe que proclamou a independencia, assegurou a integridade do Imperio, salvou-nos da guerra civil; o príncipe, a quem devemos uma constituição tão sabia, ainda hoje sanctissimo; paz para todos os brasileiros, sem excepcionais; o príncipe finalmente augurado pelo V.º Imperial, em quem o Brazil contempla digno herdeiro de tanto heroísmo, ainda não tem uma estatua que testemunhe a gloria dos brasileiros!

“ Era tempo, Senhor, de pagarmos essa divida nacional; à Vossa Magestade Imperial que nos tem acostumado a vê-lo sempre diante no canhão da honra e dever, cabendo certo, como Imperador, como filho, e como herdeiro de tanta gloria, lançar nos fundamentos da estatua a commemoração desse monumento, que attestara aos vindouros a gratidão dos brasileiros à memoria do imortal Pedro I.”

“ Ora o que poderia o nosso amigo, o Exm. Sr. Carneiro da Cunha, pretender mais? Poderia pretender os votos dos adversarios? E' isto que lhe foi desejado a votação desse Adelio?

“ Viva sempre nos corações brasileiros sua memória!”

“ Este é o grande mérito da dinastia de Bragança. O p.º imperio dos Brasileiros restituio ao Brazil a integridade do Imperio, que o immenso poder da monarquia dos Feijóes não pudera conservar.

“ Um de seus netos pensou em transevir para o Brazil a sede da monarquia; ao augustavo de V. M. Imperial estava porém reservado executar esse grande penitimento.

“ Ele o realizou em 1851, e em 1853

“ Mercantil, envergariam desar, onde tudo correu regularmente, e conforme previamos, e confiravam.

“ Mercantil, porém, que quer a todo custo mostrar-se de importância — esse p.º elevava o Brazil à categoria de reino.”

“ E' que já nessa epocha as vias prediletas do esclarecido principe não escapava a colonia da Santa Cruz attingia à epocha da emancipação, e para conservar intacta a coroa de seus maiores um só meio havia,

“ Querendo arrotar influencia politica, apresenta a superioridade da votação de seu redactor, sem declarar que obteve os votos de todos os rasgados, e conservadores, em cujas portas bateu, uma por uma... Deixemo-lo, coitado! E' o seu custume: não nos admira...

“ Querendo arrotar influencia politica, apresenta a superioridade da votação de seu redactor, sem declarar que obteve os votos de todos os rasgados, e conservadores, em cujas portas bateu, uma por uma... Deixemo-lo, coitado! E' o seu custume: não nos admira...

“ Muito era: mas pouco para o estremecido amor do Monarca Portuguez ao novo reino que creara! Ei-lo que o destino a sua mania apregoar-se por toda parte, e em todas as occasões, de influencia politica, ainda que em uma eleição geral tenha vinte e dois votos...!

“ Deixemo-lo em sua mania, deixemo-lo...!

“ Demissão.—Foi demitido do cargo de delegado de polícia da Independencia o juiz de direito de Ferreira, Dr. Antônio Manoel de Melo.

Cholera.—As notícias que temos de interior são um pouco contra litorânea. Depois das comunicações oficiais da cidadade de Aréa, na qual se dava o distrito de Alagoa grande como invadido da cholera, depois da confirmação desta notícia por pessoa de criterio ali residente, chega hon-

te comunicação do juiz de direito interino daquela comarca, asseverando que nada havia.

“ Poucos annos depois do glorioso soldado, que dominou a revolução empunhara o sceptro de Luiz XIV, e aqueles estreitos pareciam os limites de tão poderosa monarquia, esse gigante da historia moderna que perturbava a paz da Europa, escondeu tanta gloria a sombra de um salgueiro em S. Hele-

“ Naq' annos a responsabilidade de de-

“ Nada distinguimos antigo, nem novo cor-

